



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de Dezembro de 2013.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.854 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.826,79 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

03.12.362.0007.2.026 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio - PEATE

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 2.493,43

04.12362.0007.2.025 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica...R\$ 1.511,41

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do E. Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Resarc. de Desp. de Pessoal Requisitado...R\$ 26.461,64

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e Excesso de Arrecadação:

04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.R\$ 1.511,41

Excesso de Arrecadação recurso FUNDEB.....R\$ 26.461,64


Excesso de Arrecadação recurso PEATE/ESTADO.....R\$ 2.493,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de Dezembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro